



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 225/2012**

Declara Ponto Facultativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2012;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 1º de novembro de 2012.

**Parágrafo único.** Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Serviços Funerários, Varrição e Coleta de Lixo, Guarda Municipal, Escolas Municipais, Creches e Transporte Escolar que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde e a Merenda Escolar que estabelecerão plantão para atendimento de casos de emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 18 de outubro de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 / Outubro / 2012  
DE Nº 9.608  
UMUARAMA, 22 / 10 / 2012  
69/  
DIVISÃO DE COMUNIZAÇÃO E PATRIMÔNIO